



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

**TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2013,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE-MT E A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE RURAL NEGRA DE  
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - ACOREBELA, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no TERMO DE CONVÊNIO em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do **TERMO DE CONVÊNIO** Original, com base na Clausula oitava, com **inicio em 24 de maio de 2014 a 24 de maio de 2015**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de maio de 2014.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE RURAL NEGRA  
DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - ACOREBELA**  
Edenildo Fernandes de Oliveira  
**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1 . \_\_\_\_\_

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU  
CPF : 487.364.491-72  
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. \_\_\_\_\_

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA  
CPF : 972.790.991-49  
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

**Visto Assessoria Jurídica**  
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES  
OAB/MT 17659